

**EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 4.659/2015**

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 184ª Reunião Ordinária, ocorrida em 06 de agosto de 2015, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo: 01200.001453/2015-54

Requerente: GDM Genética do Brasil LTDA.

CNPJ: 07.007.165/0001-34

Endereço: Rua Ayrton Senna da Silva, 550, Sala 1301, Gleba Fazenda Palhano, Lodrina - PR.

Assunto: Liberação planejada no meio ambiente.

A CTNBio, após apreciação do pedido de liberação planejada no meio ambiente de soja geneticamente modificada, concluiu pelo seu DEFERIMENTO, nos termos deste parecer técnico. A GDM, Genética do Brasil LTDA., detentora do Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB 367/13, solicita a CTNBio autorização para liberação planejada no meio ambiente de soja geneticamente modificada. Os experimentos serão realizados em Passo Fundo-RS, Santa Bárbara do Sul -RS, Muitos Capões-RS, Cambé-PR, Sertãozinho-PR e Palotina-PR e ocuparão uma área total de 25,9 0,6 ha, os OGMs ocuparão uma área de 9,6 ha.

A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas via SIC.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

Ministério da Cultura

SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE DIREITOS INTELECTUAIS

DESPACHO DO DIRETOR Em 11 de agosto de 2015

Processo/MinC Nº 01400.044364/2015-46. Requerentes: SO-CINPRO - Sociedade Brasileira de Administração e Proteção de Direitos Intelectuais, ABRAMUS - Associação Brasileira de Música e Artes, AMAR-SOMBRÁS - Associação de Músicos, Arranjadores e Regentes/Sociedade Musical Brasileira, ASSIM - Associação de Intérpretes e Músicos, SADEMBRA - Sociedade Administradora de Direitos de Execução Musical do Brasil, SBACEM - Sociedade Brasileira de Autores, Compositores e Escritores de Música, SICAM - Sociedade Independente de Compositores e Autores Musicais, UBC - União Brasileira de Compositores e ABRAC - Associação de Autores, Compositores, Intérpretes e Músicos. Trata-se de requerimento de reconhecimento do ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, como ente arrecadador unificado dos direitos de execução pública de obras musicais, literomusicais e fonogramas, protocolado, tempestivamente, no dia 22 de julho de 2015, no protocolo central do MinC pelas associações em epígrafe, nos termos do art. 99 da Lei nº 9.610/1998 e do art. 21, caput, do Decreto nº 8.469/15. Nos termos dos referidos dispositivos, defiro o requerimento e reconheço o ECAD como ente arrecadador unificado dos direitos de execução pública de obras musicais, literomusicais e fonogramas. Ressalta-se que os prazos para apresentação do requerimento de habilitação pelo ECAD e da documentação e informações pelas associações, aqui referidas, previstas nas legislações infralegais, a saber, Decreto nº 8.469/2015 e Instrução Normativa nº 3/2015 do MinC, são, respectivamente, até o dia 21 de agosto de 2015 e até o dia 04 de janeiro de 2016.

MARCOS ALVES DE SOUZA

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

PORTARIA Nº 29, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 8.283, de 03 de julho de 2014 e o disposto nos incisos I e III, do art. 17 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa nº 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 579ª Reunião, de 11/08/2015, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Construção - Kinoplex - Rio Sul, apresentado pela empresa Empresa Cinemas São Luiz S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.497.660/0001-89, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único

do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria CONSTRUÇÃO OU IMPLANTAÇÃO DE NOVOS COMPLEXOS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à construção do complexo Kinoplex Rio Sul localizado à Av. Lauro Sodré, 445, Loja 401, Parte DC1, Botafogo, 22.290-070, Rio de Janeiro, RJ.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.446 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

PORTARIA Nº 30, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 8.283, de 03 de julho de 2014 e o disposto nos incisos I e III, do art. 17 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa nº 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 579ª Reunião, de 11/08/2015, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Construção - Cineflix - Várzea Grande e Valparaíso de Goiás, apresentado pela empresa Redecine BSB Cinematográfica Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.087.870/0001-05, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria CONSTRUÇÃO OU IMPLANTAÇÃO DE NOVOS COMPLEXOS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à construção de 02 (dois) complexos listados a seguir:

1)Complexo Cineflix Várzea Grande localizado à R. Presidente Arthur Bernardes, SN, Esq. com Av. Fillinto Muller, Várzea Grande Shopping, Jardim Aeroporto, 78.125-100, Várzea Grande, MT.

2)Complexo Cineflix - Valparaíso de Goiás localizado à Rod. Quadra 1, SN, BR040, km 12, Gleba F; Lote 01, Luc 400, Parque Esplanada III, 72.876-902, Valparaíso de Goiás, GO.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.446 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

PORTARIA Nº 31, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 8.283, de 03 de julho de 2014 e o disposto nos incisos I e III, do art. 17 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa nº 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 579ª Reunião, de 11/08/2015, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Modernização - UCI BRASIL - UCI NEW YORK CITY, apresentado pela empresa United Cinemas International Brasil Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.289.530/0001-64, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria MODERNIZAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE COMPLEXOS CINEMATOGRAFICOS.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à modernização do complexo Cinematográfico UCI New York City, localizado à Av. das Américas, 5000, Loja 301, Barra da Tijuca, 22.640-102, Rio de Janeiro, RJ.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.446 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE Em 12 de agosto de 2015

Nº 182 - O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 140 de 03 de julho de 2012; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida

Provisória nº. 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº. 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos das leis indicadas, cujo prazo de captação se encerra em 31/12/2015.

15-0383 - O REI DA PORNOCHANCHADA

Processo: 01580.050542/2015-05

Proponente: LUCIANO DA LUZ MOUCKS

Cidade/UF: Porto Alegre/RS

CNPJ: 02.743.258/0001-03

Valor total aprovado: R\$ 472.540,00

Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 50.000,00

Banco: 001- agência: 2.539-9 conta corrente: 15.374-5

Valor aprovado no artigo 18 da MP nº. 8.313-1/91: R\$ 250.000,00

Banco: 001- agência: 2.539-9 conta corrente: 15.375-3

15-0396 - POR TRÁS DA VISEIRA

Processo: 01580.040307/2015-17

Proponente: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA

Cidade/UF: Mogi Das Cruzes/SP

CPF: 103.617.008-06

Valor total aprovado: R\$ 1.163.300,00

Valor aprovado no artigo 25 da MP nº. 8.313-1/91: R\$ 1.000.000,00

Banco: 001- agência: 3568-8 conta corrente: 29.961-8

Art. 2º Aprovar os projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos das leis indicadas, cujo prazo de captação se encerra em 31/12/2016.

15-0380 - AGUAS PASSADAS

Processo: 01580.043779/2015-21

Proponente: FLORA FILMES & VÍDEOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME.

Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 02.759.786/0001-50

Valor total aprovado: R\$ 763.480,66

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 725.306,62

Banco: 001- agência: 0.287-9 conta corrente: 42.671-7

15-0381 - O BRASIL DE NELSON

Processo: 01580.028702/2015-21

Proponente: BIG BONSAI BRASILIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CULTURAIS E CINEMATOGRAFICAS LTDA.

Cidade/UF: São Paulo/SP

CNPJ: 06.323.379/0001-57

Valor total aprovado: R\$ 1.305.813,88

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 700.000,00

Banco: 001- agência: 3.560-2 conta corrente: 25.396-0

15-0384 - AS TESTEMUNHAS

Processo: 01580.050501/2015-19

Proponente: STUDIO F3 LTDA.

Cidade/UF: Fortaleza/CE

CNPJ: 23.481.856/0001-21

Valor total aprovado: R\$ 2.166.010,00

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.756.010,00

Banco: 001- agência: 3.140-2 conta corrente: 55.204-6

15-0387 - FOTOGRAFAÇÃO

Processo: 01580.050543/2015-41

Proponente: CINEMATOGRAFICA SUPERFILMES LTDA.

Cidade/UF: São Paulo/SP

CNPJ: 52.858.982/0001-50

Valor total aprovado: R\$ 996.000,00

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 946.000,00

Banco: 001- agência: 3.417-7 conta corrente: 27.104-7

15-0389 - AMAZON ADVENTURE

Processo: 01580.020073/2015-91

Proponente: AVENTURAS, PRODUÇÕES E EDIÇÕES EDUCATIVAS LTDA.

Cidade/UF: Joanópolis/SP

CNPJ: 01.287.908/0001-90

Valor total aprovado: R\$ 23.507.394,00

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 4.000.000,00

Banco: 001- agência: 2.218-7 conta corrente: 13.808-8

Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 2.028.996,32

Banco: 001- agência: 2.218-7 conta corrente: 13.809-6

15-0392 - SE JOGA BETH

Processo: 01580.050541/2015-52

Proponente: PROSA PRESS CONSULTORIA DE IMPRENSA LTDA-ME.

Cidade/UF: São Paulo/SP

CNPJ: 07.606.096/0001-85

Valor total aprovado: R\$ 1.512.706,50

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.437.071,17

Banco: 001- agência: 6.914-0 conta corrente: 6.718-0

15-0395 - O OUTONO DOS CRAQUES

Processo: 01580.049771/2015-79

Proponente: TV ZERO CINEMA LTDA.

Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 03.360.320/0001-40

Valor total aprovado: R\$ 677.303,70